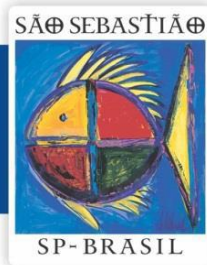




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 796 – 11 de Agosto de 2020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO CEDIDOS À FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE AGOSTO DE 2020
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Processo Nº 60.870/2020 – Pregão Nº 33/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SEM A NECESSIDADE DE BOMBEAMENTO, DE CONCRETO USINADO EM DIFERENTES RESISTÊNCIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTO DAS VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 1.413.320,00	Um milhão, quatrocentos e treze mil trezentos e vinte reais
---------------------------	------------------	---

Data: 10/08/2020

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 1.413.320,00	Um milhão, quatrocentos e treze mil trezentos e vinte reais
---------------------------	------------------	---

Data: 10/08/2020

GELSON ANICETO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo de Re-Ratificação do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2018SEDUC044 – Processo nº 62.342/2017

Contratada: IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Supressão de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência nº: 008/2017

Valor: - R\$ 9.935,43 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 30.07.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Robson Sant'ana pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2015SEGOV079 – Processo nº 61.329/2015

Locadora: Altamira Soares Leite.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A redução do valor pago a título de aluguel.

Dispensa Por Justificativa: 021/2015.

Data: 03/07/2020.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Altamira Soares Leite pela locadora.

DECRETO Nº 7883/2020

“Dispõe sobre a extensão do Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), de acordo com o Decreto Estadual nº 65.114, de 07 de agosto de 2020, que estende a quarentena até 23 de agosto de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Estende o Estado de Calamidade Pública até o dia 23 de agosto de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) no município de São Sebastião.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br